

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
AMTT.....	6

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 450, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto 404/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder discricionário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente os efeitos do Decreto 404/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 23 dias do mês junho de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 126, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos efetivos para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que o dia 02 de julho de 2016 é a data final da cessão dos servidores para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, conforme publicação da Portaria 210, de 29 de junho de 2015;

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO a solicitação da renovação das cessões, por meio dos ofícios 100/2016, 101/2016, 120/2016, – PRE-CDPES, do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão dos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período do dia 03 de julho de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, ficando à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante posterior ressarcimento, tudo de conformidade com o §§1º, 2º e 5º do art. 93 da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	8341000	SEC. DA EDUCAÇÃO
02	ALBA MARIA ALVES LIMA	4971900	SEC. DA ADM.
03	TONY AUGUSTO JÚNIOR DA SILVA	8064000	SEC. DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 129, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR:

I - FABRICIO SOARES GOULART, inscrito no CPF 719.362.031-20, do cargo em comissão de Coordenador da Rodoviária, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AMTT, nomeado pela Portaria 172/2015, publicada no Diário Oficial nº 845, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 166/2016

ARAGUAÍNA–TO, 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622 e Aline Santana Celestino, matrícula nº 15468690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 32379/2016:

Nº do contrato	Contratada
65/2016	LEO MULTI SHOWS EIRELI-ME, CNPJ/ 09.236.721/0001-70

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 173/2016

ARAGUAÍNA–TO, 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula nº 2766900, e Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 32456/2016:

Nº do contrato	Contratada
66/2016	T. M. BRAGA – ME - CNPJ/MF nº 10.506.226/0001-12

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 174/2016

ARAGUAÍNA–TO, 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622 e Aline Santana Celestino, matrícula nº 15468690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 32549/2016:

Nº do contrato	Contratada
77/2016	LG SOM & LOCAÇÕES LTDA – ME / 06.118.006/0001-44

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 66/2016

PROCESSO N.º: Processo 32456/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COTRATADA: T. M. BRAGA - ME, CNPJ/MF nº 10.506.226/0001-12

OBJETO: Despesa com locação de estrutura física - para atender a Secretaria Mul. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em eventos realizado pela pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 014/2015

VALOR: R\$ 16.434,18 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

VIGÊNCIA: De 16 de Junho de 2016 até a prestação dos serviços e pagamentos dos mesmos.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.14.00, FICHA: 262, FONTE 0.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de Junho de 2016.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 77/2016

PROCESSO N.º: Processo 32549/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, cultura, Esporte e Lazer

COTRATADA: LG SOM & LOCAÇÕES LTDA – ME / 06.118.006/0001-44;

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e tem como finalidade, fornecer um profissional artístico o cantor e compositor "IVAN MEDEIROS", para se apresentar na inauguração da Praça São Luiz Orione, no dia 27 de Junho de 2016, em Araguaína-TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);

VIGÊNCIA: De 24 de Junho de 2016 até a prestação do serviço e pagamento do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.99.00, FICHA: 262, FONTE 0.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de Junho de 2016.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;

Favorecido: LG SOM & LOCAÇÕES LTDA – ME / 06.118.006/0001-44;

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e tem como finalidade, fornecer um profissional artístico o cantor e compositor "IVAN MEDEIROS", para se apresentar na inauguração da Praça São Luiz Orione, no dia 27 de Junho de 2016, em Araguaína-TO.

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);

Processo: 32549/2016

Ratificado: em 24/06/2016, por JOCIRLEY DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1101 do dia 16 de Junho de 2016.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos ao OBJETO:

PROCESSO: 31546/2016

Onde se Lê:

OBJETO: Despesa com locação de estrutura física, carro de som, cadeiras e outros, para atender as necessidades da Sec. Mul. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em apoio à IX CONGRESSO DE MISSOES, que acontecerá no período de 07 de 11 de Setembro de 2016, em Araguaína - TO

Leia-se

OBJETO: Despesa com locação de estrutura física, carro de som, cadeiras e outros, para atender as necessidades da Sec. Mul. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em apoio à IX CONGRESSO DE MISSOES, que acontecerá no período de 07 a 11 de Setembro de 2016, em Araguaína - TO

Araguaína, 24 de Junho de 2016.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 169/2016.
Araguaína, TO - 24 de Maio de 2016.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 007/2013, do contribuinte LOANE OLIVEIRA LEAL, às 15:30 horas, do dia 28 de Junho de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,


MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

À Contribuinte:
LOANE OLIVEIRA LEAL
Av. Conego João Lima, em frente a nº 333 Entroncamento

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 178/2016.
Araguaína, TO - 24 de Maio de 2016.

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 077/2014, do contribuinte ROSA CELIA DA SILVA, às 16:00 horas, do dia de Junho de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,


MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

À Contribuinte:
ROSA CELIA DA SILVA COELHO
Rua 03 de maio, Qd. 57, Lt. 14 e 15 Centro

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 187/2016.
Araguaína, TO - 24 de Maio de 2016.

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 011/2013, do contribuinte THIAGO OLIVEIRA VALTUILLE, às 16:30 horas, do dia 28 de Junho de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,


MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

Ao Contribuinte:
THIAGO OLIVEIRA VALTUILLE
Rua José de Brito Soares Chácara 55-C, Qd. OWZ 5 Lt. 07, Setor Anhanguera

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 160/2016.
Araguaína, TO - 24 de Maio de 2015.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 044/2013, da recorrente NADA MELHOR CENTRO DE NATAÇÃO LTDA, às 15:00 horas, do dia 28 de Junho de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,


MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

À Empresa:
NADA MELHOR CENTRO DE NATAÇÃO LTDA
Rua José De Alencar nº 34, Jardim Filadélfia- Araguaína - TO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 45, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº. 15472104 e Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº. 3506800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0000967/2014

Nº do Contrato

Empresa Contratada

3º Termo Aditivo de Contrato Nº 937/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
---	--

Objeto: Aquisição de postes de concretos, bancos de praça, meio-fio, canaleta, bloco de concreto, ponto de ônibus pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº. 15472104, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N. 46, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Joaci Rodrigues Barbosa, matrícula nº. 15468852 e Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº. 3506800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0000716/2014

Nº do Contrato

Empresa Contratada

3º Termo Aditivo de Contrato Nº 921/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
--	--

Objeto: Aquisição de postes de concretos, bancos de praça, meio-fio, canaleta, bloco de concreto, ponto de ônibus pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Joaci Rodrigues Barbosa, matrícula nº. 15468852, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 921/2013

PROCESSO N. 2474.0000716/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2016

VIGÊNCIA: de 09/07/2016 a 08/07/2017

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de Junho de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 937/2013

PROCESSO N. 2474.0000967/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2016

VIGÊNCIA: de 28/06/2016 a 27/06/2017

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de Junho de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

**SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO
AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins do município de Araguaína – TO, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Saneamento, localizada na Rodovia TO-222, km 06, margem esquerda, Zona Rural, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 27935/2016

Controle nº: 2474.0001024/2016

Interessado: MARIA FRANCISCA DA CRUZ DIAS

Assunto: Serviço de Alimentação

DESPACHO Nº 340/2016 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes no Despacho Nº 092/SLC – 2016 da Superintendência de Licitações, DESPACHO Nº 050/2016, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer nº 052/2016, da Procuradoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24, inc.V c/c Art. 26, da Lei 8.666/93, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições em virtude da licitação estar Deserta, para atender as demandas desta Secretaria, no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: Maria Francisca da Cruz Dias.

Após publicação, encaminhe-se o processo à Controladoria Municipal, para emissão de despacho para empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 10 dias do mês de Junho de 2016.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obras nº 079/2015

Processo nº 2474.0002915/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MOEDA ENGENHARIA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra do contrato de prestação de serviços para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo II - no Setor Raizal, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento estipulado no item 17 do Edital de licitação, Tomada de Preços 09/2015.

Data da Assinatura: 18/05/2016

Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 18 de maio de 2016.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

AMTT**PORTARIA/AMTT Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WALTER BATISTA NEPOMOCEMO, matrícula nº 15473324, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0011051.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
004/2016	Viação Passaredo LTDA
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Presidente da AMTT
Port. nº 056/2015

PORTARIA/AMTT Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, PORT. 071/2016, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0010678.

Nº do Contrato	Empresa Contratada

005/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Presidente da AMTT
Port. nº 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0004/2016

PROCESSO Nº: 2474.001105

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: Viação Passaredo LTDA

CNPJ: 49.992.142/0001-71

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/Contrato Emergencial

VALOR ESTIMADO: A remuneração dos serviços prestados terá como fonte de custeio a arrecadação tarifária e subsídios legalmente instituídos
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Transporte e Transito

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Presidente da AMTT
Portaria nº 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0005/2016

PROCESSO Nº: 2474.0010678

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos

CNPJ: 09.163.582/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial -SRP

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.220,00 (cento e dez mil, duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

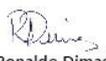
DOTAÇÃO: FP: 15.122.2010.2.499 ED: 3.3.3.9.0.33.03; Ficha: 19; Fonte 010

SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Transporte e Transito

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Presidente da AMTT
Portaria nº 056/2015



A Prefeitura de Araguaína convida você e sua família para a inauguração da nova Praça São Luís Orione, a “Praça das Nações”. A solenidade acontecerá dia 27 de junho de 2016, às 19 horas. Após 44 anos, a praça foi reconstruída e contará com moderna iluminação de led, playground, espaços para feiras livres, fonte luminosa, acessibilidade para cadeirantes, paisagismo e arborização.
Venha comemorar conosco!


Ronaldo Dimas
Prefeito de Araguaína